

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

## - RECÁLCULO DOS QUINQUÊNIOS SOBRE OS VENCIMENTOS INTEGRAIS -

### EXECUÇÃO DA AÇÃO COLETIVA

A APEOESP obteve decisão favorável na Justiça – já transitada em julgado –, para que todos os integrantes da categoria, associados ao Sindicato na data de 11/08/2005 (data de distribuição da ação), sejam beneficiados com o recálculo de seus quinquênios, com incidência dos referidos adicionais por tempo de serviço sobre todo o conjunto regular da remuneração, excetuando-se apenas as vantagens de natureza ocasional (a exemplo das horas extras, diárias, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-funeral).

Para iniciarmos a execução do julgado, a MM. Juíza da 13ª Vara da Fazenda Pública já fixou alguns parâmetros que deverão ser seguidos, de modo a agilizar a execução e dar prioridade aos associados já aposentados.

No primeiro momento, será apostilado o direito de todos os associados já aposentados (que eram filiados até 11/08/2005) e iniciado o pagamento em folha, sendo que tal procedimento deverá ser cumprido pela Procuradoria Geral do Estado no prazo máximo de seis meses, contados da entrega da lista dos aposentados pela APEOESP (o que será imediatamente providenciado).

Após o cumprimento da chamada obrigação de fazer (apostilamento e inclusão em folha), será iniciado o cálculo dos valores atrasados, sendo que serão executadas parcelas desde 11/08/2000, cuja execução será iniciada pelos filiados aposentados até 11/08/2005.

Em relação aos filiados ativos e aposentados após 11/08/2005, serão definidos ainda novos proce-

dimentos e cronograma pela juíza, cujos procedimentos serão ampla e posteriormente divulgados.

Não obstante, para já agilizar as próximas execuções, serão recolhidos os documentos tanto dos aposentados como dos ativos que têm direito à execução. Estes documentos serão devidamente organizados para serem enviados assim que definidas as datas pela juíza.

A execução é individual e é necessária que seja feita por advogado. Os advogados do nosso jurídico central já estão designados para esse trabalho.

Depois da implantação do benefício em folha de pagamento, como mencionado acima, será necessária a execução dos atrasados. Os atrasados compreendem as parcelas vencidas, retroagindo-se cinco anos desde o ajuizamento da ação, ou seja, até 11 de agosto de 2000.

Todo professor ou demais integrantes do magistério filiados à APEOESP até 11/08/2005, ativo ou inativo, que recebem quinquênios desde o ano de 2000, fazem jus ao recálculo discutido na ação coletiva.

A decisão proferida na ação se aplica aos titulares de cargo, categoria F (admitidos nos termos da Lei nº 500/74), quem tenha sido categoria L, aposentados e pensionistas. Esta ação não se estende ao professor da categoria O, cujo tema é tratado em ação própria.

#### Quem pode executar este benefício?

Os que eram associados da APEOESP em agosto/2005, mesmo aquele

que tenha deixado de ser filiado após esta data, pois, se se associar novamente, pode executar a ação.

#### Documentos necessários

Já serão recolhidos os documentos, cujo rol segue abaixo, tanto dos aposentados como dos ativos e pensionistas, os quais deverão ser entregues na sede central ou nas sub-sedes, que serão posteriormente encaminhados para a sede central:

- Procuração com firma reconhecida;
- Declaração de pobreza com firma reconhecida;
- Declaração da APEOESP com firma reconhecida;
- Último demonstrativo de pagamento;
- Taxa no valor de R\$ 80,00;
- Declaração do associado, de próprio punho, de que não ajuizou e nem ajuizará ação de conhecimento ou execução com a mesma causa de pedir (essa determinação foi fixada pela juíza para evitar ações em duplicidades, posto que o servidor só pode ajuizar uma ação com idêntico pedido).

#### Para aqueles que não eram associados ao Sindicato em agosto/2005

Os interessados em obter o benefício conquistado na coletiva e que não eram associados na data da distribuição da ação, poderão procurar o nosso jurídico para orientação, a fim de que possa ajuizar ação de conhecimento com esse objetivo.